



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023,  
Quarta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.313, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Governo e o Procurador Geral do Município para aprovar e assinar as Portarias e as Leis em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado poderes a Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 28.978, de 30 de agosto de 2021 e o Sr. RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município, nomeado através da portaria nº 30.284, de 17 de maio de 2022, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para aprovar e assinar as Portarias e as Leis, por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º.

**Art. 3º** Entendendo oportuno, o Prefeito Municipal avocará a si qualquer dos assuntos delegados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/01/2023 até 20/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
*Prefeito Municipal*

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.874, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 30.557, de 01 de julho de 2022, passando a vigorar conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Elisangela Nunes	Técnico Instrumental	151238
Quelli Cristina de Souza	Técnico Instrumental	169480
Alessandra de Freitas	Técnico Instrumental	105465

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº30.557, de 01 de julho de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.889, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ALINE DE ASSIS PORTELA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 26.700, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 17 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.890, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer a função em confiança de Coordenadores Pedagógicos, os Servidores Públicos Municipais relacionados no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/01/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 31.890, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

EMEF Frei Milton M da Silva	Roselite Aparecida de Carvalho Santos
EMEB João Evangelista Porto Fernandes	Roseli Jahnel Sliwinski
EMEB Padre João Paulo Nolli	Inês Mariano Peroni
EMEB Profª. Evânia Rodrigues da Silva	Ana Dalva de Oliveira Bandeira
EMEB PROF. Maria Aparecida de Oliveira	Leidiane Machado Pessoa
EMEB Albino Saldanha Dantas	Jesualda da Silva Kropiwiec
EMEF Alcides P dos Santos	Ana Paula Leonel dos Santos
EMEF Alfredo de Castro Araújo	Luziângela Pereira de Souza
EMEF Bonifácio Sachetti	Andréa Cristina Nassar de Aquino Eliete Soares Do Nascimento Maria Célia dos Santos Rodrigues
EMEF CPAC – Centro Popular de Ação Comunitária - São José	Regina Celia Farias Barbosa Mingareli
EMEF Daniel Paulista Campos	Maria Aparecida Carvalho Pereira
EMEF Firmício Alves Barreto	Benedita Cavalcante da Silva Anete Muniz Menezes
EMEB Mário de Andrade	Abigail Dourado Silva
EMEB Nossa Senhora Aparecida	Dercilaine Rodrigues de Oliveira
EMEF Tancredo de Almeida Neves	Flaviane Rosa Barbosa Ferreira
EMEB Prof. Dulcinéia Cascão Barbosa	Andreia Maria Vilasboa Tatiane Milsa de Souza
EMCEB Professora Dersi Rodrigues Almeida	Ana Paula Gois
EMEB Princesa Isabel	Jeane Cristina Benetti
EMEB Antônio Guimarães Balbino	Cláudia Sales Ritter
EMEB Odorico Leocárdio da Rosa	Célia Regina Ferreira de Araújo Paiva Lucilene Victor da Silva
EMCEB Padre Dionísio Kunduavicz	Luzinete Rodrigues da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RENAN GETNER, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.893, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a portaria nº 31.875, de 11 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/01/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.894, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo de Gerente de Núcleo de Laboratório, Tabela Salarial DAS 5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora, LUCIMAR LUIZ SOARES, matrícula n.º 1556702, nomeada através da portaria nº 27.260, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.896, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEF Edivaldo Zulliani Belo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.897, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ROSIMERY FLAUZINA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Widsney Aparecido Pereira Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.898, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – UMEI Charmene Rosa da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.899, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMCEB Marajá e EMCEB Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.900, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARMO SANTANA, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Luiz Henrique Dias Bulhões, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.901, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANDREIA DIAS NETO, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Professor Alessandro Gomes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.902, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, SOLANGE FLÁVIO SIMÕES MAMEDE, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – Escola Municipal Professor Carlos Pereira Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.903, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUIZ HENRIQUE RANGEL MAGALHÃES, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEF Vila Paulista Maria Ursulina de Miranda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.904, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DÉBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEF José Antônio da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.905, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, TATIANE BONISSONI, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.768, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/01/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.906, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, TATIANE BONISSONI, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Receita, Tabela Salarial DAS-1, lotada à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/01/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **03 (três) de fevereiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MARACANA, JARDIM LIBERDADE E DESLOCAMENTO DE POSTE NO JARDIM SUMARE E NO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA 01 - JARDIM MARACANA, AVENIDA TREZE – JARDIM LIBERDADE, RUA 01 – JARDIM SUMARE E NA RUA MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS NO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2.023**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 01/02/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 18 de janeiro de 2023.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT no ano letivo de 2023, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar*, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 02/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão da iluminação pública no município de Rondonópolis-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura*, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 07/2023**

Institui a Gestora do projeto e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Subvenção Social a denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral das mesmas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar como gestora desta parceria a servidora **Marli Sales da Silva – matrícula nº 30619**, do projeto a ser desenvolvido pela denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade.

**Artigo 2º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- **Dineuza Conceição de Souza Silva - matrícula nº 148296**
- II- **Jéssica Lorryne Ananias da Silva - matrícula nº 1555464**
- III- **Mônica Eunice Werner - matrícula nº 1555438**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 11 de janeiro de 2023.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
Dayane Lelis Teixeira Santana	***201632**
Lucas Gabriel Silva Valentim	***180069**
Simone Fátima Ferreira	***253261**
Isabela Bortolini	***911649**
Bruna da Silva	***678106**
Daniel Aparecido Glaeser	***960940**
Ianca Cordeiro Anunciação	***295918**
Tiago Chagas Fontoura	***344083**
Tatiane de Lima Giuriati	***110076**
Victor Bruno Gonçalves dos Reis	***615906**
Stephan Laborieux	***25713**
Edirlene Maria da Silva	***737092**
Erick Rocha Oliveira	***051291**
Marcus Vinicius Mota Meneses	***954633**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 29.388/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 10 D JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 19/2023, firmado com empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor **STEPHAN LABORIEUX**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, servidor público desta secretaria, matrícula 1560XXX, CPF:\*\*\*708.341\*\* para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 19/2023, celebrado entre a empresa, **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.XXX.065/XXX-99, com sede na Rua XV de Novembro, nº 09, Sala 01, bairro Casa Facil, no município de Ribeirãozinho-MT, CEP: 78.613-000,e cujo objeto. **“Reforma dos Quiosques e Cercamento da Praça Brasil, Localizado na Avenida Amazonas, Quadra 21-A, Praça Brasil, Centro, no município de Rondonópolis – MT. Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com vigência de 10/06/2022 a 10/06/2023.**

**Art. 2º.** Designar o (a) servidor (a) **Patrick Nogueira de Oliveira, Engenheiro Civil CREA MT 53686** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Rondonópolis, 10/01/2023.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**Portaria nº 29.388/2021**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Daniela Borges da Silva Silvio	120871	Apoio Instrumental	Receita	180 dias 05/01/2023 à 03/07/2023	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 09 de janeiro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Fabia Dorreis Alves de Oliveira	185825	Docente	Educação	30 dias 10/01/2023 à 08/02/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 13 de janeiro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na medida liminar exarada nos **autos do processo nº 1029974-10.2022.8.11.0003, em trâmite no 1º Juizado Especial de Rondonópolis/MT.**

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **VALQUÍRIA MENDES MARQUES**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 191388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de um portador de necessidade especial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na medida liminar exarada nos **autos do processo nº 1030574-31.2022.8.11.0003, em trâmite no 1º Juizado Especial de Rondonópolis/MT.**

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **ELIANE DEONIZIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 165166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de um portador de necessidade especial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS**

De acordo com a Certidão de Óbito, emitida em 06/01/2023, matrícula 063925 01 55 2023 4 00033 103 0008292 73, registrada no Cartório Distrital de Vila Operária / Rondonópolis – MT, apresentada ao DESOPEM em 17/01/2023, se encerra no dia **04/01/2023**, o afastamento ao INSS concedido a favor da servidora **Lucimar Luiz Soares**, matrícula 1556702, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DIORONDON nº 5.055 de 22/10/2021, pág. 28, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 05/01/2023.

Código de Publicação: 042/2023

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19  
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA  
17/01/2023.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	19	Maria Rosa de Jesus Ribeiro	Agente de Vigilancia	20 dias – a partir do dia 08/01/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.
041/2023	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	05 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.
041/2023	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.
041/2023	216178	Vanda Mara Freire Ribeiro Xavier	Docente	180 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Prorrogação de Licença Médica..
041/2023	135984	Welma Rejane Rodrigues Da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	124796	Adaildo Ferreira dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/01/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/01/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 13/01/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
041/2023	210897	Alaide Santana do Carmo Vitoriano	Enfermeiro da Família	<b>05 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>
041/2023	215953	Ana Paula Sementino Nascimento Souza	Tecnico de Enfermagem da Família	<b>05 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>
041/2023	201731	Leila Ferreria Garcia	Agente Comunitario de Saude	<b>14 dias – a partir do dia 17/01/2023 – Licença Médica.</b>
041/2023	103683	Marcelo Henrique de Souza Rosa	Especialista em Saude	<b>05 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19  
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA  
18/01/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2023	134449	Lecy Aparecida Martins Belini	Docente	<b>08 dias – a partir do dia 15/01/2023 – Licença Médica.</b>
043/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	<b>01 dia – no dia 16/01/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Familia .</b>
043/2023	1304062	Maria Silvia Lopes de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 16/01/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Familia</b>
043/2023	109592	Marilza Celestina Campos	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>
043/2023	40460	Ana Isabel Dos Anjos	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 17/01/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2023	1556543	Ana Carolina Oliveira Pinheiro	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>01 dia – no dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>
043/2023	121525	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente de Comunitario de Saude	<b>05 dias – a partir do dia 16/01/2023 – Licença Médica.</b>
043/2023	147397	Noeli Leandro Menezes	Agente de Comunitario de Saude	<b>03 dias – a partir do dia 18/01/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 522.XXX.XXX-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata nº 72/2022, celebrado entre a empresa, **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de Janeiro de 2023.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 66/2022**, firmado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 66/2022**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de vigência de **18/05/2022 a 18/05/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 22, de 16 de agosto de 2022.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 531/2022**, firmado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES** matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 531/2022**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL) PARA ATENDER O PROCON MUNICIPAL**, com prazo de vigência de **06/06/2022 a 06/06/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 24, de 16 de agosto de 2022.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 115/2022**, firmado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 115/2022**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº **00.148.903/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de hora/serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com prazo de vigência de **17/06/2022 a 17/06/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 31, de 10 de novembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 943/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 943/2022**, celebrado entre a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de seguros para veículos que fazem parte da frota do PROCON**, com prazo de vigência de **31/10/2022 a 31/10/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 40, de 15 de dezembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 179/2022**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COBIANCHI & PEREIRA LTDA.**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada no PROCON para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 179/2022**, celebrado entre a empresa **COBIANCHI & PEREIRA LTDA**, CNPJ sob nº **07.153.073/0001-62** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), com prazo de vigência de **04/08/2022 a 04/08/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a portaria nº 41, de 16 de dezembro de 2022.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2022.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir o veículo GM/SPIN 1.8L 2018, Placa nº QCT-2816, e porventura outros veículos que estejam sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	Bianca Antunes Torremocha	1558106
02	Camila Gabriela Longhi Diel	145262
03	Fernanda Maria Ribeiro	1557825
04	Jayne Caetano de Souza Nascimento	1551603
05	João Henrique Evangelista	1557754
06	Maria Paula Beatriz Pereira de Matos Ramos	1558612
07	Sérgio Samir de Deus	1560566
08	Victor Hugo Contri	219401

**Art 2º** O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Art. 3º** Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 4º** Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 28, de 30 de agosto de 2022.

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 02/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A A DOS SANTOS RESTAURANTE	19.357.249/0001-87	3053406	2597/2022
A R R DE OLIVEIRA - ME	10.850.884/0001-27	2181701	2598/2022
A TAFANELLI MOTO PECAS - ME	03.807.404/0003-41	1794701	2615/2022
AGRISERRA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	10.943.998/0006-26	2637000	2599/2022
ALISON KREBS - ME	04.783.546/0001-17	2048602	2616/2022
ANDAFORTE COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO	01.897.255/0002-42	1034807	2600/2022
ARI GONCALVES & CIA LTDA	07.838.750/0001-86	2289306	2617/2022
AUTO PECAS E OFICINA SAO LOURENCO LTDA	24.693.988/0001-80	270101	2223/2022
B N H COMEX TRADING LTDA	33.366.740/0001-03	4327808	2618/2022
BATISTA DA SILVA & FERREIRA MARTINS LTDA	07.028.066/0001-39	1632205	2601/2022
BOM MOTIVO DISTRIBUIDORA LTDA ME	23.877.958/0001-60	3553301	2621/2022
BRASIL CAMINHOS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	06.185.370/0001-27	1579408	2596/2022
BRASILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.408.307/0003-98	3318006	472/2022
BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	13.862.027/0001-35	2530102	2620/2022
C L BARBOSA RECICLAGEM - ME	04.718.514/0001-38	2176301	2619/2022
CARDOSO SOLDAS LTDA - ME	07.814.365/0001-07	2037508	2622/2022
CARLA DAIANA BORGES - ME	12.666.334/0001-88	2392402	2623/2022
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	25.760.877/0183-10	3933103	2613/2022
CARVALHO & MANHANI DE CARVALHO LTDA - EPP	09.550.775/0001-05	2044708	481/2022
CERILO JUNIOR FILIPINI LTDA	06.946.103/0001-25	1627907	1241/2021
CLEMERSON ALVES DE SOUZA EIRELI	33.757.821/0001-26	4368804	473/2022
DIOMARO TEIXEIRA PERES	15.248.097/0001-23	2676205	1246/2021
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LARANJA DOCE LTDA	19.670.849/0001-09	3071103	2397/2022
DISTRIBUIDORA DE PROD HORTIFRUTIGRANJEIR	07.582.847/0002-51	1797502	2398/2022
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0134-08	3880701	2402/2022
E F DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	04.950.889/0001-29	1445400	2404/2022
E J NOVELI & CIA LTDA	07.610.297/0001-56	2101601	2504/2022
E P I TOTAL LTDA - EPP	06.192.531/0002-90	1832804	503/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

E. DOS SANTOS ALMEIDA ARAUJO - ME	29.172.238/0001-86	3921706	2459/2022
EDIMILSON SILVEIRO ROSA DE BARCELOS - ME	14.622.640/0001-48	2614004	2502/2022
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	78.384.674/0038-16	1804004	2505/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
*Gerente de Departamento de Administração*  
*Tributária e Fiscal*  
*respondendo administrativamente pela Secretaria de*  
*Receita*  
*Portaria nº 31.823 (19/12/2022)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 03/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	00.356.926/0001-14	873707	512/2022
FILIFE DE PAULA RAMOS BERNARDINO - ME	13.005.982/0001-56	2534703	539/2022
G A CAPILE DE OLIVEIRA PRODUTORA - ME	08.030.822/0001-27	1836404	2498/2022
HIDRAULICA J C - ME	09.253.223/0001-35	1998505	1242/2021
I D AZEVEDO MAQUINAS ME	15.356.840/0001-69	2696703	551/2022
I D AZEVEDO MAQUINAS ME	15.356.840/0001-69	2696703	548/2022
I F MESQUITA	03.170.206/0001-58	76105	1243/2021
IGREJA APOSTOLICA	62.771.134/0001-63	1575900	2499/2022
IRAZE SOARES ME	00.303.443/0001-51	625004	1244/2021
IZABEL PAZ - ME	07.366.118/0001-87	1706703	2500/2022
J BELCHIOR DA SILVA - ME	37.493.707/0001-97	1039307	2501/2022
J C SOARES SOLIS EIRELI	21.541.413/0001-53	3284908	2503/2022
J GONCALVES DOS SANTOS ME	20.223.057/0001-67	3198600	1245/2021
J. MUNIZ DE CARVALHO & CIA LTDA	04.389.597/0001-69	1340100	2466/2022
J. S. BEZERRA EIRELI	41.611.442/0001-51	5184408	2465/2022
JMG MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	21.800.989/0001-98	3318704	560/2022
JOAO BATISTA BORGES JUNIOR	446.XXX.XXX-87	3138805	603/2022
JULLIAN SUED NUNES PEREIRA	10.459.764/0001-01	2235903	2464/2022
L A DA SILVA ALIMENTOS - ME	03.734.410/0001-54	1265602	2463/2022
L C DE CASTRO COMERCIO DE CEVADA LTDA	10.825.641/0007-24	3192906	625/2022
L N ALVES RETIFICA - ME	14.721.441/0001-97	2634502	2467/2022
LAG CORDEIRO ME	17.848.726/0001-81	2922300	2468/2022
LJT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI	03.789.858/0002-56	4537104	1820/2022
LM SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	29.697.474/0002-05	4565701	2506/2022
LOURENCO PEIXOTO DE SOUZA	24.358.254/0001-44	3554008	627/2022
LUDE CASA CAMPO & CONSTRUCAO LTDA	18.938.975/0001-20	3009003	2469/2022
LUIZ CARLOS ANGHINONI	03.448.658/0001-59	1228601	2470/2022
MARCIA LOPES DA SILVA DANCETERIA	10.214.953/0001-06	2065702	2471/2022
MARILEA DA COSTA LIMA	37.472.040/0001-46	700301	2472/2022
MARMORARIA CRISTO REI LTDA - ME	07.975.995/0001-55	2008203	2473/2022
MATHIAS NEVES OLIVEIRA - ME	09.675.537/0001-26	2077200	2474/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

MENEZES LOPES E LOPES DA SILVA LTDA	04.915.184/0001-70	1445804	2476/2022
MILLENIO NAUTICA LTDA	07.959.520/0001-75	2004107	2475/2022
MODELAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	03.164.639/0001-09	74608	2507/2022
MYLLA ARMAZENS E SEMENTES LTDA	31.539.741/0001-79	4135603	2508/2022
NEW GLOSSY COMERCIO IMPOETACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	09.632.222/0001-00	3311908	2509/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2023.

**Tatiane Bonissoni**  
*Gerente de Departamento de Administração*  
*Tributária e Fiscal*  
*respondendo administrativamente pela Secretaria de*  
*Receita*  
*Portaria nº 31.823 (19/12/2022)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 01/2023  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ACQUASUL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	10.738.655/0001-15	2200601	51/2022
ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO 94478619115	32.612.047/0001-00	4246900	2394/2022
C. LERMEN	14.744.803/0001-65	4585300	2606/2022
C. LERMEN	14.744.803/0001-65	4585300	2512/2022
CARLA ANGELICA SOARES DA CRUZ	654.XXX.XXX-20	1715905	1777/2022
CLEMERSON ALVES DE SOUZA EIRELI	33.757.821/0001-26	4368804	474/2022
D HERNANDES SILVEIRA JUNIOR REPRESENTACOES	30.547.837/0001-16	4031001	2510/2022
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	11.986.123/0001-60	3164501	2607/2022
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	11.986.123/0001-60	3164501	2511/2022
DIGITAL TELECOM RONDONOPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51	1064305	486/2022
DOUGLAS CONCEICAO DO ROSARIO 03865208100	27.918.308/0001-77	3756105	496/2022
EDSON FRANCISCO DE SOUZA 04559464189	42.712.662/0001-34	5359805	2375/2022
FILIPE DE PAULA RAMOS BERNARDINO - ME	13.005.982/0001-56	2534703	537/2022
FIXATEL TELEFONIA LTDA	27.722.399/0001-70	3779506	532/2022
FRANCIELE MATEUS SANDES DOS SANTOS 34986594800	44.656.067/0001-54	5643005	2383/2022
JOAO BATISTA BORGES JUNIOR	446.XXX.XXX-87	3138805	604/2022
JOSE VALDIR RODRIGUES DE MATOS MANUTENCAO	14.073.272/0001-26	2548203	2392/2022
LOURENCO PEIXOTO DE SOUZA	24.358.254/0001-44	3554008	628/2022
MARCIO LUIZ CEZAR	29.370.146/0001-00	3939403	2609/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

MARCIO LUIZ CEZAR	29.370.146/0001-00	3939403	2514/2022
PATRICIA BORGES DE SOUZA - ME	28.531.484/0001-14	3858605	2389/2022
R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS - ME	28.423.632/0001-87	3842901	2594/2022
R SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME	18.157.802/0001-75	2931502	2254/2022
RONDONOPOLIS EXPRESS EIRELI	24.265.053/0001-00	3554605	56/2022
SEMENTES PRIMACERES LTDA	03.574.828/0001-41	1241706	2610/2022
SERRALHERIA E METALURGICA LIMA LTDA	15.619.887/0001-78	2732501	2612/2022
SERRALHERIA E METALURGICA LIMA LTDA	15.619.887/0001-78	2732501	2611/2022
TRANSPOLY TRANSPORTES LTDA - ME	14.876.466/0001-60	2733906	110/2021
W. ALVES DE OLIVEIRA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	21.984.510/0001-10	3312000	2595/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

**a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).

**b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

**c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

**d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2023.

***Tatiane Bonissoni***  
*Gerente de Departamento de Administração*  
*Tributária e Fiscal*  
*respondendo administrativamente pela Secretaria de*  
*Receita*  
*Portaria nº 31.823 (19/12/2022)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 18 de janeiro de 2023

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 001/2023**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**.

**NOTIFICADO: CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.772.561/0001-22, com sede na Rua Mem de Sá, nº 1869, Bairro Vila Bosque, CEP: 87.005-010 - Maringá/PR, na pessoa de seu proprietário o **SR. FERNANDO SALAME**.

**1 - DOS FATOS:**

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 797/2022/GAB/PGM, recebido em 01/12/2022, de lavra da Ilma. Sra. Rafaela Pardins Valeriano dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº 856/2022 do MPMT (cópia anexa) informando que a empresa contratada não executou filemente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

*“(...) Com dos devidos respeitos e por eio deste, remetemos o ofício supramencionado (Ofício 427/2022/GAB/2PJC – SIMP 007787-010/2020), advindo do Ministério Público Estadual para que seja instaurado procedimento administrativo visando o ressarcimento ao erário municipal no valor de R\$ 1.655,00 (um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), decorrente de supostos itens de serviços pagos e não executados, conforme apuração do parquet(...)”*

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a devolução dos valores acima descritos..

**2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Inicialmente, cumpre asseverar que não existe por parte da CONTRATANTE, nenhum descumprimento contratual que justifique a não execução adequada dos serviços mencionados, uma vez que a Lei nº. 8.666/90 disciplina que o casos de suspensão de execução do Contrato com a Administração poderão ocorrer somente após decorridos 90 (noventa) dias de atraso de pagamento, sendo situação que não se vislumbra no momento. Vejamos do texto da Lei 8.666/90:

**“XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;”**

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão Vejamos:

*“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.*

*I – Advertência, por escrito*

*II – Multa*

*III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

*IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (...).”*

*“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO*

*(..)*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais legais previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93”.*

Ademais, a Lei n.º 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, prevê em seu artigo 7º, sanções a respeito do caso em comento:

*“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

Por fim, ressalta-se, que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido **o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

**3 – DA CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 01/2023/SMS/DEA (Portaria 001/2023/SMS/DEA – cópia anexa), bem como para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação<sup>1</sup>, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, **com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.**

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis  
**PORTARIA Nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023.**

---

<sup>1</sup> A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA  
MEDIANEIRA EIRELI - CNPJ Nº. 05.772.561/0001-22**

**Contrato nº. 895/2020 – Processo nº. 2097/2020**

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 797/2022/GAB/PGM, recebido em 01/12/2022, de lavra da Ilma. Sra. Rafaela Pardins Valeriano dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº 856/2022 do MPMT.

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 895/2020 – Processo nº. 2097/2020, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.772.561/0001-22, com sede na Rua Mem de Sá, nº 1869, Bairro Vila Bosque, CEP: 87.005-010 - Maringá/PR, na pessoa de seu proprietário o **SR. FERNANDO SALAME**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 276.404.699-53, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 1869, ap. 1606, Bairro Vila Bosque, CEP: 87.005-010 - Maringá/PR, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para construção da UTI do Hospital Municipal Antônio dos Santos Muniz, constantes da Tomada de Preços nº. 78/2020 – Processo Administrativo nº. 2097/2020, o qual, segundo o Laudo Pericial, acarretou prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 797/2022/GAB/PGM, recebido em 01/12/2022, de lavra da Ilma. Sra. Rafaela Pardins Valeriano dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta, informando que a empresa contratada não executou filmente o contrato, nao tendo executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

*“(…) Com dos devidos respeitos e por rmeio deste, remetemos o ofício supramencionado (Ofício 427/2022/GAB/2PJC – SIMP 007787-010/2020), advindo do Ministério Público Estadual para que seja instaurado procedimento administrativo visando o ressarcimento ao erário municipal no valor de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), decorrente de supostos itens de serviços pagos e não executados, conforme apuração do parquet(…)”*

**Art. 3º** - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 895/2020 e Processo nº. 2097/2020, quais sejam:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.*

*(…)*

*PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA*

*(…)*

*ALÍNEA B: Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula Décima Terceira deste contrato”.*

*“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.*

*I – Advertência, por escrito*

*II – Multa*

*III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

*IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública*

*(…)*

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO*

*A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93*

*PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*

**Art. 4º** - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4;
- **Membro:** Agnaldo Lira de Freitas Júnior – matrícula 1558367-4.

**Parágrafo Único.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º** - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 6º** - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 7º** - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 8º** - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 01/2023/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 18 de janeiro de 2023

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
*Secretário Municipal de Saúde*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO N. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece diretrizes a fim de normatizar procedimentos para o recadastramento de 2023 dos taxistas que estão vedados a conduzir veículo utilizado como Táxi, bem como viabilizar a renovação anual da permissão desses profissionais cadastrados no serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel (táxi) no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O Senhor **LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 31/2005, bem como de acordo com os artigos 36, 38, 39 e 40, da Lei Municipal n. 9.386/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes a fim de normatizar procedimentos para o recadastramento/2023 dos taxistas que encontram-se vedados a conduzir veículo utilizado como Táxi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar, por meio desta **Resolução**, o período de recebimento da solicitação de Renovação do Termo de Permissão do Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), com base no art. 1, da Lei Municipal n. 12.638, de 21 de dezembro de 2022, cujo teor dispõe sobre o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas, do Município de Rondonópolis-MT, que ocorrerá do **dia 16 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023, com o pagamento de multa**.

Parágrafo único. A partir do dia **16 de março de 2023** nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado.

**Art. 2º** Estabelecer ao taxista vedado a conduzir veículo utilizado como táxi os seguintes procedimentos para a renovação anual da permissão referente ao ano de 2023:

I – Recadastramento somente do ponto de táxi:

<b>Documentos a serem enviados</b>	
<b>01</b>	Requerimento de recadastramento, reconhecer firma em Cartório.
<b>02</b>	Cópia do RG e CPF, digitalizados.
<b>03</b>	Cópia da CNH, digitalizada.
<b>04</b>	Declaração de Comprovante de Residência.
<b>05</b>	Baixa do veículo cadastrado no ponto, no DETRAN/MT.
<b>06</b>	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ao exercício de 2023, bem



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

	como anexar os comprovantes ao processo, acessar os seguintes links: <a href="http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54">http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54</a> <a href="http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41">http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41</a>
07	Certidão Negativa Criminal de Primeiro grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelo site, deverá conter a autenticação: <a href="https://sec.tjmt.jus.br/">https://sec.tjmt.jus.br/</a> . Com validade máxima de 30 dias.
08	Taxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI, referente à Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
09	Taxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
10	Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Táxi (Exceto o permissionário acima de 65 anos).
11	Uma fotografia 3x4 recente para anexar ao espelho do processo.

II – Recadastramento do ponto de táxi com veículo cadastrado no ponto:

<b>Documentos a serem enviados</b>	
01	Requerimento de recadastramento, reconhecer firma em Cartório.
02	Comprovante de Taxa Administrativa, Alvará e ISSQN.
03	Cópia do RG e CPF, digitalizados.
04	Cópia da CNH, digitalizada.
05	Declaração de Comprovante de Residência.
06	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ao exercício de 2023, bem como anexar os comprovantes ao processo, acessar os seguintes links: <a href="http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54">http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54</a> <a href="http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41">http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41</a>
07	Certidão Negativa Criminal de Primeiro grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelo site, deverá conter a autenticação: <a href="https://sec.tjmt.jus.br/">https://sec.tjmt.jus.br/</a> . Com validade máxima de 30 dias.
08	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente cadastrado na SETRAT.
09	Caso o veículo seja locado apresentar cópia do contrato de locação, reconhecer firma em Cartório.
10	Taxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI, referente à Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
11	Taxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
12	Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Táxi.
13	Inclusão de um Motorista Auxiliar – O processo de inclusão deverá ocorrer



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

	concomitanteao recadastramento do ponto de táxi.
<b>14</b>	Uma fotografia 3x4 recente para a Carteira de Identificação Profissional 2023 (Trazer no dia daVistoria).

**Art. 3º** Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único, no formato PDF, para o endereço eletrônico [setrat.transporteurbano@gmail.com](mailto:setrat.transporteurbano@gmail.com), seguindo a ordem de organização dos documentos, conforme a relação apresentada no requerimento.

**Art. 4º** O ato de protocolar o pedido de renovação não significa que o requerimento está deferido, pois somente serão deferidos os requerimentos instruídos com os documentos acima relacionados.

**§ 1º** Os taxistas deverão instruir o requerimento com a declaração de Regularidade de Situação Previdenciária, no caso de permissionário cadastrado como Microempreendedor Individual (MEI), e os profissionais cadastrados na condição de autônomo, estes deverão apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (art.39, V, Lei Municipal n. 9.386/2017).

**§ 2º** Será indeferido o processo de recadastramento do interessado que, até a data de 15 de março de 2023, não anexar no seu pedido de renovação todos os documentos fixados no artigo 2º desta resolução.

**§ 3º** Será responsabilidade do requerente a veracidade dos documentos apresentados, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.

**Art. 5º** Quaisquer dúvidas e informações serão esclarecidas somente pelo WhatsApp do Departamento de Transporte Urbano (66) 98413-1136.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 17 de janeiro de 2023.

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO N. 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a renovação anual da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel (Táxi), **referente ao ano de 2023**, e dá outras providências.

O Senhor **LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 31/2005, assim como pela Lei Municipal n. 9.386/2017, especialmente o disposto nos artigos 36, 38, 39 e 40;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fixar, por meio desta **Resolução**, o período de recebimento da solicitação de Renovação do Termo de Permissão do Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), com base no art. 1, da Lei Municipal n. 12.638, de 21 de dezembro de 2022, cujo teor dispõe sobre o prazo para cadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas, do Município de Rondonópolis-MT, que ocorrerá do **dia 16 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, sem o pagamento de multa**, e para o período de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023, com o pagamento de multa**.

§ 1º Considerando que o prazo é suficiente para atender a demanda das duas categorias (táxi e mototáxi), **não** haverá prorrogação de datas, salvo justificativa devidamente apresentada pelo setor competente.

§ 2º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Municipal n. 9.386/2017.

§ 3º A partir do dia **16 de março de 2023** nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado.

**Art. 2º** Os permissionários taxistas deverão anexar ao requerimento os documentos descritos no artigo 39 da Lei Municipal n. 9.386/2017, assim como os relacionados no **artigo 3º dessa Resolução**.

§ 1º Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único, no formato PDF, para o endereço eletrônico [setrat.transporteurbano@gmail.com](mailto:setrat.transporteurbano@gmail.com), seguindo a ordem de organização dos documentos, conforme a relação apresentada no requerimento.

§ 2º O requerimento de renovação anual do termo de permissão de alvará e licença deverá ser reconhecido firma em Cartório.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

§ 3º Os taxistas deverão instruir o requerimento com a declaração de Regularidade de Situação Previdenciária, no caso de permissionário cadastrado como Microempreendedor Individual (MEI), e os profissionais cadastrados na condição de autônomo, estes deverão apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (art.39, V, Lei Municipal n. 9.386/2017).

§ 4º Será indeferido o processo de recadastramento do interessado que, até a data de 15 de março de 2023, não anexar no seu pedido de renovação todos os documentos fixados no artigo 39 da Lei Municipal n. 9.386/2017 e artigo 3º desta resolução.

**CAPÍTULO II**  
**DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 3º** Os taxistas e motoristas auxiliares deverão anexar ao requerimento de renovação do termo de permissão os documentos abaixo relacionados:

<b>Documentos a serem enviados</b>	
<b>01</b>	Requerimento de recadastramento, reconhecer firma em Cartório.
<b>02</b>	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ao exercício de 2023, bem como anexar os comprovantes ao processo, acessar os seguintes links: <a href="http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54">http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54</a> <a href="http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41">http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41</a>
<b>03</b>	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” expedida há mais de 02 (dois) anos.
<b>04</b>	Declaração de Residência (endereço atualizado).
<b>05</b>	Certidão Negativa do Condutor expedida pela CIRETRAN, com validade máxima de 30 dias (Emitida de formapresencial na Agência do DETRAN-MT).
<b>06</b>	Certidão Negativa Criminal de Primeiro grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelo site, deverá conter a autenticação: <a href="https://sec.tjmt.jus.br/">https://sec.tjmt.jus.br/</a> . Com validade máxima de 30 dias.
<b>07</b>	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente cadastrado na SETRAT.
<b>08</b>	Caso o veículo seja locado apresentar cópia do contrato de locação, reconhecer firma em Cartório.
<b>09</b>	Taxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI, referente à Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
<b>10</b>	Taxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
<b>11</b>	Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Táxi.
<b>12</b>	Laudo de vistoria veicular realizada pela SETRAT (SETRAT agendará a vistoria após o envio dos documentos no e-mail).
<b>13</b>	Uma fotografia 3x4 recente para a Carteira de Identificação Profissional 2023 (Trazer no dia da Vistoria).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

§ 1º O ato de protocolar o pedido de renovação não significa que o requerimento está deferido, pois somente serão deferidos os requerimentos instruídos com os documentos acima relacionados.

§ 2º Será responsabilidade do requerente a veracidade dos documentos apresentados, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 3º Os motoristas auxiliares também deverão apresentar os documentos supramencionados, exceto alvará, CRLV e contrato de locação.

**CAPÍTULO III  
DA VISTORIA**

**Art. 4º** A vistoria do veículo será agendada através do WhatsApp (66) 98413-1136.

**Art. 5º** A vistoria veicular realizada pela SETRAT acontecerá no período **vespertino**.

**Art. 6º** O veículo utilizado para o serviço de táxi deverá ser vistoriado, registrado e licenciado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, padronizado na cor branca, ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, conforme prazo estipulado pelo artigo 25, da Lei Municipal n. 9.386/2017.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os permissionários e motoristas auxiliares deverão utilizar os requerimentos disponibilizados pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Parágrafo único. Caso o veículo seja locado, os permissionários deverão utilizar o contrato de locação disponibilizado pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

**Art. 8º** Quaisquer dúvidas e informações serão esclarecidas somente pelo WhatsApp do Departamento de Transporte Urbano (66) 98413-1136.

**Art. 9º** Os pedidos de renovação que atenderem os requisitos da legislação que rege a matéria (Lei Municipal n. 9.386/2017) e desta Resolução, serão deferidos e os permissionários e motoristas auxiliares receberão a carteira de identificação profissional referente ao ano de 2023.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 12 do art. 3º da Resolução n. 001, de 13 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 17 de janeiro de 2023.

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito



**CODER**

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS).

**PREÂMBULO:** Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do veículo **Audi A5 Sportback, Cor preta, Placa QBK-2701, Ano Fab./ Mod. 2015, Gasolina, Frota 679.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, por intermédio do senhor Secretário Municipal Fernando Ferreira Silva Becker, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo **Audi A5 Sportback, Cor preta, Placa QBK-2701, Ano Fab./ Mod. 2015, Gasolina, Frota 679**, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.**

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.**

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

**3.2. São obrigações da COMODANTE:**

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.**

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2023.

Pela COMODANTE:

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

Pela COMODATÁRIA:

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO DOS POÇOS ARTESIANOS POR MANGUEIRAS EDUTORAS FLEXÍVEIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 18 de janeiro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO  
PORTARIA N.º 056/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*Designa colaboradores para exercer a  
função  
de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,*

**PAULO JOSÉ CORREIA**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de Apoio Jurídico, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n.º	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
041/2022 PE n.º 023/2022	26/12/2022	GENTE SEGURADORA S.A.	AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24HORAS.	R\$ 82.123,57

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/12/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 29 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Paulo José Correia**  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**Hermes Ávila de Castro**  
Diretor Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A F SERVICOS MÉDICOS SS.**

**CONTRATADO: A F SERVICOS MÉDICOS SS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 10 de janeiro de  
2023.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CDRV SERVICOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.**

**CONTRATADO: CDRV SERVICOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 30/04/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 04 de janeiro de  
2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GABRIEL C. DA SILVA – ME.**

**CONTRATADO: GABRIEL C. DA SILVA – ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO -I.**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 12 de janeiro de  
2023.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO**  
**ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA.**

**CONTRATADO: UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE ANEXO-I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 12 de janeiro de  
2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E KATIUSCE SAMARA PERSZEL.**

**CONTRATADO: KATIUSCE SAMARA PERSZEL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **02/01/2024.****

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 02 de janeiro de  
2023.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E R. B. ANDRADE E CIA LTDA – ESPAÇO VOAR.**

**CONTRATADO: R. B. ANDRADE E CIA LTDA – ESPAÇO VOAR.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO**

Rondonópolis, 10 de janeiro de  
2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.**

**CONTRATADO: TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE ANEXO-I.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 12 de janeiro de  
2023.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEXTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017 DE 16 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME**

**CONTRATADO: LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME**

*CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO*

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM **14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

*CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS*

***EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 017/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.***

Rondonópolis, 03 de janeiro de  
2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

**CONTRATADO: UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 02/01/2024.**

**CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 02 de janeiro de  
2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CRENCIAMENTO Nº 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**CRENCIADO: T.M.G GUERREIRO LTDA – THREICY MAYARA GODINHO GUERREIRO**

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **ENDOCRINOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CRENCIANTE.

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CRENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CRENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **04/01/2023 Á 04/01/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 04 de janeiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SERVSAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**INSTRUMENTO DE CRENCIAMENTO Nº 002/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**CRENCIADO: WAYNER BORGES PEIXOTO – CLINICA SÃO JOSÉ**

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **FISIOTERAPIA** AOS SEGURADOS DO CRENCIANTE.

**VALOR DO CONTRATO:** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CRENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CRENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **12/01/2023 Á 12/01/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Auditório Ypê)**, a qual está localizada no seguinte endereço, Rua Barão do Rio Branco, nº 2916 1º Andar – Jd. Santa Marta, Rondonópolis-MT.

a) **DA CONVOCAÇÃO:**

b) - Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

c) - As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

d) - Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital, obedecendo as medidas de segurança em razão da situação de PANDEMIA DA COVID -19, cumprindo dos critérios elencados a seguir:

- **Usar máscara;**
- **Higienizar as mãos com álcool;**
- **Manter distanciamento;**
- **Aferir temperatura;**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

i) CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
256°	91286654	TARIANA FERREIRA DA SILVA	NÃO
257°	44530154	DANIELA OLIVEIRA BATISTA	NÃO
258°	18278647	HÉLIDA NEVES PIRES DA SILVA	NÃO
259°	47671012	ANA AMÉLIA FERREIRA FREIBERG	NÃO
260°	98290698	KELLY PEREIRA DA SILVA	NÃO
261°	78406573	DANIELLY CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
262°	69761723	VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
263°	26931461	DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	NÃO
264°	66050416	VANIA MOREIRA DUARTE	NÃO
265°	31154965	ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO
266°	40974310	VANIA MARCIA DA SILVA	NÃO
267°	17160454	CLAUDIA APARECIDA FELIZ	NÃO
268°	10296910	KARIN SIBELY DE OLIVEIRA	NÃO
269°	42031761	CRISTIANE TARELHO	NÃO
270°	86941471	MÁRCIA SANTOS SILVA	NÃO
271°	72902791	MÁRCIA FERNANDES SILVA	NÃO
272°	44230355	GLEICIANE SOUZA LIMA	NÃO
273°	89405724	PATRICIA MAZURKEVICZ PEREIRA	NÃO
274°	60837301	ELIANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA PIRES	NÃO
275°	51171868	ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	NÃO
276°	86740052	ROSÂNGELA PRUDÊNCIO AMANCIO	NÃO
277°	34725126	FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	NÃO
278°	58028595	DÉBORA FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	NÃO
279°	69002595	LUCIANA ALVES COSTA	NÃO
280°	16337806	GLEICY DE OLIVEIRA	NÃO
281°	64252536	FERNANDA ROSA DE SOUZA PEREIRA	NÃO
282°	33579161	BRUNA LAURINDO DA SILVA	NÃO
283°	92721894	ANA CAROLINE PINA DE SOUZA	NÃO
284°	97240883	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO
285°	22976902	VERA LÚCIA LUCAS DA FONSECA	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

286°	58547794	MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	NÃO
287°	89767672	DORALICE BRITO AMORIM	NÃO
288°	75179551	SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES	NÃO
289°	66258293	DILEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	NÃO
290°	49828399	GEANE DOMINGAS DE SOUZA	NÃO
291°	66957996	ALLINE GONÇALVES DE SOUZA	NÃO
292°	24039705	MILENY SILVA SANTOS REZENDE	NÃO
293°	69561242	TAIRYNNE EVELLYN SILVEIRA MENDES FERNANDES	NÃO
294°	10117141	CRISTHIE ANNA BÁRBARA MACÊDO DA FONSECA	NÃO
295°	83898337	ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO	NÃO
296°	50838576	ROSÂNGELA LONARDONI	NÃO
297°	92890423	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	NÃO
298°	24453173	BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	NÃO
299°	16000766	ANDRÉA CRISTINA BARROS DE PAULA	NÃO
300°	13221359	ODETE MOREIRA PESSOA	NÃO
301°	45853772	ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO	NÃO
302°	35179231	GEORGINA DE OLIVEIRA RICO	NÃO
303°	73292667	MARILENE PEREIRA MORENO	NÃO
304°	85490818	EDILENE RAMOS TEXEIRA	NÃO
305°	92975891	RITA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
306°	71549804	VALQUIRIA ANTÔNIA ALVES	NÃO
307°	88259251	ELIENE XAVIER DA SILVA	NÃO
308°	42506622	CATIUSCE DOS SANTOS SILVA	NÃO
309°	56358529	CRISLAINE RENATA DE BARROS	NÃO
310°	74263455	CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	NÃO
311°	93186807	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	NÃO
312°	24031748	KÊNIA PATRÍCIA DE SOUZA MARQUES	NÃO
313°	81669584	MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	NÃO
314°	48490012	GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO	NÃO
315°	58452774	THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS SANTOS	NÃO
316°	22496429	ANTÔNIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS	NÃO
317°	41144744	CAMILA CRUVINEL DE OLIVEIRA	NÃO
318°	97102727	SAMARA CAMPOS PEDRO	NÃO
319°	67749965	SUELY LUCAS DA COSTA	NÃO
320°	57143513	CARLOS PEREIRA DA SILVA	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

321°	40412901	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
322°	28412075	MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO	NÃO
323°	29313898	JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA	NÃO
324°	87330436	DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO	NÃO
325°	16511182	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	NÃO
326°	20513905	LUCIENE LUZIA DE ARRUDA FARIAS	NÃO
327°	98404619	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	NÃO
328°	70693076	GRAZIELLE SANTANA DE PAULA	NÃO
329°	27220942	ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES	NÃO
330°	18455735	EDNA RIBEIRO DAMASCENO	NÃO
331°	19986906	RENATA DE MORAES OLIVEIRA	NÃO
332°	30831156	ANDRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	NÃO
333°	66353262	CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	NÃO
334°	53476242	NAYARA CRISTINA SANTOS VIEIRA SILVA	NÃO
335°	69562034	KARINE VALERIA VIEIRA DOS SANTOS PASSELE	NÃO
336°	73967279	LORRAYNE CRISTINA DA SILVA LUCAS	NÃO
337°	27839479	EDIUANY AUGUSTO DE MOURA	NÃO
338°	69460817	MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL	NÃO
339°	71434108	ROSINEIA TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
256°	594701	ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
257°	65545760	LUCIANA VILELA DE MORAES	NÃO
258°	81970880	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	NÃO
259°	15014071	MARGARETE FÁTIMA BERGAMASCHI	NÃO
260°	97393357	ALICIA ORTEGA LEDESMA DOS SANTOS	NÃO
261°	83457763	REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS	NÃO
262°	45143990	ROSIANE TEREZINHA LIMA	NÃO
263°	26782259	CLARICE GOMES DA SILVA	NÃO
264°	21637588	MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	NÃO
265°	91776898	LUCIANE ZEQUINI	NÃO
266°	24462168	CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
267°	88242865	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	NÃO
268°	91647102	MARCIONILIA DOURADO SOARES	NÃO
269°	59393695	APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	NÃO
270°	64187608	ÉRICA SOARES PEREIRA	NÃO
271°	70226268	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

272°	48822405	SOLANGE FELIX DA SILVA	NÃO
273°	77993405	GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	NÃO
274°	24711994	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	NÃO
275°	93882384	SUANIE SOUZA	NÃO
276°	93386331	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	NÃO
277°	10368145	ANA CAROLINE BARROS LIMA	NÃO
278°	99521462	GISELI NASCIMENTO SILVA	NÃO
279°	96697943	MARIA SENA DOS SANTOS ALVES	NÃO
280°	68586587	ROSE FLORIZE CHARPELETT	NÃO
281°	66420758	LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
282°	57084005	MÔNICA DE MELO BALBUENA	NÃO
283°	68973519	FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	NÃO
284°	90390660	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	NÃO
285°	34100854	BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES	NÃO
286°	43300429	JULIANA ROLIM DE OLIVEIRA	NÃO
287°	20222021	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	NÃO
288°	59075190	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	NÃO
289°	75514180	EMILY MARIA DA SILVA ROCHA SANTOS	NÃO
290°	99559993	ALYNE DA SILVA PEREIRA	NÃO
291°	20676158	ÉRICA MAIARA ARAÚJO SANTOS	NÃO
292°	24884819	WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	NÃO
293°	16134257	SARA DE JESUS	NÃO
294°	52472246	MARIA APARECIDA FERREIRA	NÃO
295°	53179478	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	NÃO
296°	17894484	GIRLANY APARECIDA FERREIRA MACIEL	NÃO
297°	65051655	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	NÃO
298°	75391877	ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	NÃO
299°	81494507	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	NÃO
300°	73231929	DILVA PEREIRA COELHO	NÃO
301°	99082757	KAMILA LIRANÇO ARANTES	NÃO
302°	68454497	KARINE COSTA LIMA MARTINS	NÃO
303°	46381836	ELIANE MARIA FEITOSA	NÃO
304°	79484904	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	NÃO
305°	79995439	VALERIA GOMES DA SILVA SILVA	NÃO
306°	77581463	JULIANA DE CARVALHO MENEZES	NÃO
307°	45048834	DEBORAH DIONATHA RICARDO LIMA	NÃO
308°	35107169	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	NÃO
309°	53440756	THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL	NÃO
310°	23091916	MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	NÃO
311°	43989808	JUSSARA INES DE BONA MENEZES	NÃO
312°	57695377	NORMA LOURENÇO DA SILVA	NÃO
313°	39722248	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	NÃO
314°	69176540	ÂNGELA MARIA DE PAULO	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

315°	56446423	CÁTIA MARA SOARES GARCÊZ RIBEIRO	NÃO
316°	12274361	EDILAINÉ DOS SANTOS LIMA FAGUNDES	NÃO
317°	45028234	VALERIA SOUZA MARTINS	NÃO
318°	70789878	TASSIANE MICHELÉ DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
319°	79691784	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	NÃO
320°	65679067	ANA PAULA ANGELI CARDOSO	NÃO
321°	93088632	NAYANE CASTRO DE SALES	NÃO
322°	65485660	IZABEL CRISTINA SOUSA AQUINO CARLOS	NÃO
323°	23495275	MARIA BARBARA LOPES FRANÇA	NÃO
324°	24424987	LUZENI DOS SANTOS PINTO	NÃO
325°	13095815	SÔNIA LEMES DA SILVA	NÃO
326°	12791168	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	NÃO
327°	92328610	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK	NÃO
328°	74096406	ELIANE TERESA PORTO DA SILVA	NÃO
329°	66540801	MARTA HONORATA DA SILVA	NÃO
330°	24689578	ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	NÃO
331°	86019819	NEUZA MARIA GUIMARÃES FRANCO CAMARGO	NÃO
332°	84805379	ROSÂNGELA CARVALHO FARINELL	NÃO
333°	45106238	JOSÉLIA MADALENA OLIVEIRA	NÃO
334°	35175753	MARILDA BERNARDES SANTOS	NÃO
335°	95636598	SILVIA CRISTINA KLEIN	NÃO
336°	44426292	ELISANGELA COELHO SENE	NÃO
337°	23427647	ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO	NÃO
338°	27273641	CRISTIANY SILVA	NÃO
339°	39248953	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	NÃO
340°	53155811	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	NÃO
341°	96663697	URYA REGINA NOVAES DA SILVA SALES	NÃO
342°	88926477	KAMILLA ELISSON MELGADO DE FREITAS	NÃO
343°	16668239	CLEIDE PEREIRA BRAVO	NÃO
344°	18365773	SEBASTIANA MENDES DA COSTA	NÃO
345°	40324697	CLOTILDE DA GLÓRIA LOPES MAGALHÃES	NÃO
346°	64410905	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	NÃO
347°	29493481	ALCINEIDE SILVA COSTA	NÃO
348°	40627329	MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	NÃO
349°	21524431	MARIA BORGES ARCANJO	NÃO
350°	76818556	SANDRA FÉLIX NASCIMENTO	NÃO
351°	48857551	HELENA VITORINA DE CASTRO	NÃO
352°	47750915	JOANA RIBEIRO ESTEVÃO	NÃO
353°	25692241	ROSILENE FERREIRA AMARAL	NÃO
354°	14227496	LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA LISBOA	NÃO
355°	93185872	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	NÃO
356°	34353642	LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
17°	69394418	SILVANA DOS SANTOS GARCIA	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

18º	79178388	LETYCIA MAYARA FELINTO DA CRUZ	NÃO
19º	25838709	ISAIAS DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
21º	67397117	ANDREZA TATIANA DA SILVA	NÃO
22º	18762404	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO
23º	97307888	JENY MACHADO DO VAL TAVARES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOL O</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
11º	59097597	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	NÃO
12º	23830238	ANDRÉIA XAVIER DA SILVA	NÃO
13º	57498017	GUILHERME GUSTAVO HENRIQUE SALVATI	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
11º	13923694	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
12º	91183312	MARIA APARECIDA DE LIMA SIQUEIRA	NÃO
13º	31197863	LOURENICE DE MATOS	NÃO
14º	65198391	ALINE RIBEIRO BARRETOS DE OLIVEIRA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
26º	47511283	EDSON DE SOUZA LOPES	NÃO
27º	45746019	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	NÃO
28º	75053586	DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	NÃO
29º	68985050	CRISTIANE DE SOUZA PIRES DOS SANTOS	NÃO
30º	88341655	MICHELE DE JESUS MARTINS	NÃO

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

**s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 18 de Janeiro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Auditório Ypê**  
**Rua Barão do Rio Branco, 2916 1º Andar – Jd. Santa Marta**  
**Rondonópolis/MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>20/01/2023</b> <b>SEXTA- FEIRA</b>	<b>DAS 07:30</b> <b>ÁS</b> <b>17:30 H</b>	<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>DO 17º AO 19º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>	<b>DO 21º AO 23º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>	<b>DO 11º AO 13º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>	<b>DO 11º AO 14º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DO 26º AO 30º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 256º AO 339º</b>
		<b>CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u></b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 256º AO 356º</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/01/2023 SÁBADO	DAS 07:30 ÁS 11:00 H MATUTINO	CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 17º AO 19º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 21º AO 23º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 11º AO 13º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 11º AO 14º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 26º AO 30º
21/01/2023 SÁBADO	DAS 07:30 ÁS 11:00 H MATUTINO	CARGO: <u>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 256º AO 286º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 256º AO 286º
21/01/2023 SÁBADO	DAS 13:00 ÁS 18:00 H VESPERTINO	CARGO: <u>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 286º AO 316º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 286º AO 316º
22/01/2023 DOMINGO	DAS 07:30 ÁS 11:00 H MATUTINO	CARGO: <u>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 316º AO 339º
		CARGO: <u>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 316º AO 356º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**DOCENTES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA  
CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando nonome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sobguarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

Recebido por: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	DEFICIENTE	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM  ( ) NÃO	( ) FEM  ( ) MAS	( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

**IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Titulo de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

**ENDEREÇO** "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO**

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> salario				
--	---	--	--	--	--

Rondonópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço  
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:

~~( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):~~

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_ filho de (pai) \_\_\_\_\_ (mãe) \_\_\_\_\_

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

**Rua** \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ **Bairro** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ /MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*assinatura do declarante*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta  
cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agencia \_\_\_\_\_

C/Corrente nº \_\_\_\_\_ C/

Salario nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

\_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023..

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO  
QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

**DECLARANTE**

\_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **contratado** para o cargo de  
\_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo  
a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO  
NÃO TENHA CADASTRO NO PISOU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor

/ \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Inclusão	Alteração	
Nº Inscrição do Participante				
Nome do Participante				
Data Nascimento	/ /	CPF		
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>			
Naturalidade:	UF:			
Titulo de Eleitor:	Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	
CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>			
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>	
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>	
CEP:	<b>78.700 - 000</b>			

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**FAZ PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

**DECORRIDO O PRAZO** do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e três (23) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
1	1520/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418595	127B	14	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
2	1521/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418579	127B	12	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
3	1522/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418463	127B	11	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
4	1523/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418552	127B	10	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
5	1524/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175714	127B	03	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
6	1525/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175706	127B	02	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
7	1526/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175692	127B	01	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
8	1527/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418528	127B	07	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
9	1528/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418544	127B	09	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
10	1529/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418536	127B	08	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
11	1530/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418510	127B	06	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
12	1531/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418501	127B	05	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
13	1532/2023	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175722	127B	04	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.366**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023, Quarta-Feira.**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e nove (29) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
12414/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175617	127A	08	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12413/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175625	127A	09	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12412/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175633	127A	10	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12410/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175641	127A	11	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12409/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175668	127A	12	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12407/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175676	127A	13	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO
12406/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175684	127A	14	CIDADE SALMEM	LIMPEZA DE TERRENO

**Tatiane Bonissoni**

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal*  
*Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita*  
*Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*